



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 227

Aos 22 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Fernanda Martins do Rio referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra. Fernanda Martins do Rio, informa que O representante do estabelecimento Sra FERNANDA OSUNA MARTINS DO RIO SVEZUTT portadora do CPF 257.330.008-05 vem por meio deste solicitar a liberação para voltar o funcionamento da empresa, cujo CNAE é 93.13-1-00 ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO. Informa que o atendimento ao clientes COM AGENDAMENTO PREVIO E DE CARATER INDIVIDUAL, SENDO QUE SENDO SUA ACADEMIA DE AMPLO ESPAÇO, NAO HAVERA MAIS QUE UM ALUNO EM CADA AMBIENTE.. Reforça ainda que usara de todos os meios de precaução, tais como uso de álcool gel, mascaras, declara ainda que manterá meia porta fechada e que não haverá aglomeração de pessoas no local.atenciosamente

Parecer : Indeferido o funcionamento, pois a atividade de comercio em geral e prestação de serviços e academias esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020.

São Carlos, 22 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19